



## CÂMARA DE VEREADORES DE PALMITOS

Poder Legislativo Municipal de Palmitos | Estado de Santa Catarina

Ofício CV nº 086/2025

Palmitos/SC, 05 de novembro de 2025.

Exmo. Sr.  
Senador Davi Alcolumbre,  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Encaminha Moção de Repúdio**

Cumprimentando-o em nome do Legislativo de Palmitos/SC, encaminho a Vossa Excelência **Moção de Repúdio Nº 015/2025** apresentada em Plenário, na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2025, e aprovada pelos vereadores(as).

Sendo o que se apresentava para o momento, e contando com vossa costumeira atenção desde já agradecemos

Respeitosas saudações,

**Daian Rodrigo Boeck**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Palmitos/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITOS**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PALMITOS

**MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 0015/2025**

CÂMARA DE VEREADORES DE PALMITOS/SC

Moção APROVADA por UNANIMIDADE

Na Sessão do dia 03 / 11 / 25.

A Vereadora LEDA PERIN, do PL que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 100, inciso XIII do Regimento Interno deste Poder, vem à presença de Vossa Excelência apresentar **MOÇÃO DE REPÚDIO**

DECRETO N° 12.686, MOÇÃO DE REPÚDIO AO  
DE OUTUBRO DE 2025 DE 20

ASSUNTO: Repúdio ao Decreto nº 12.686/2025, que institui Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

A Câmara Municipal de Palmitos, por meio de seus representantes legais, no uso de suas atribuições, vem, por meio desta, manifestar repúdio ao Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI) e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI), considerando os sérios impactos negativos que tal norma pode gerar na organização e qualidade do atendimento educacional prestado aos estudantes com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista.

**1. FUNDAMENTAÇÃO:**

Desde 2007, o Fórum pela Inclusão Escolar atua na defesa de uma educação verdadeiramente inclusiva: aquela que acolhe, transforma e não deixa ninguém de fora.

O novo decreto publicado em outubro de 2025 representa retrocessos profundos nas políticas públicas de educação especial e ameaça avanços históricos construídos por profissionais, famílias e estudantes em todo o país.

O referido decreto determina que o atendimento educacional especializado (AEE) seja preferencialmente ofertado em classes comuns da rede regular de ensino, sem assegurar, entretanto, as condições reais de estrutura, formação docente, acessibilidade e apoio técnico necessários efetivação da inclusão.

O texto do decreto fragiliza o papel das instituições especializadas, como as APAES, escolas e centros conveniados, que historicamente vêm desempenhando papel fundamental na educação e reabilitação de pessoas com deficiência, representando um retrocesso na política educacional brasileira.

Ao tratar o AEE de forma genérica e não obrigatória em espaços especializados, o decreto ignora as profundas desigualdades regionais e estruturais do país, impondo às redes públicas municipais e estaduais uma responsabilidade que excede sua atual capacidade técnica e financeira.

A educação inclusiva deve, de fato, ser meta e princípio da política nacional, mas inclusão sem



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITOS**

estrutura, formação e investimento se converte em exclusão disfarçada.

A política apresentada pelo decreto não garante participação efetiva das famílias e das organizações da sociedade civil na formulação, monitoramento e avaliação das aes, contrariando o princípio democrático e participativo previsto na Constituição Federal e na LDB.

O decreto, também não menciona a educação de jovens e adultos (EJA) que acolhe muitos estudantes com deficiência. Esta omissão reforça exclusões históricas e ignora o direito a continuidade escolar.

Temas essenciais como a educação bilíngue de surdos, o ensino do Braille e outras especialidades da educação especial não são abordados. Essas ausências comprometem a abrangência e a efetividade da política.

A aplicação indistinta da norma também desconsidera as especificidades da Educação Infantil, etapa em que o processo de inclusão exige planejamento sensorial, espaços heurísticos, acompanhamento multiprofissional e formação docente específica aspectos não na redação do decreto.

## 2. PONTOS NEGATIVOS RELEVANTES:

1. Ausência de garantia de financiamento e apoio técnico para a implementação efetiva da política inclusiva.
2. Risco de desmonte das instituições especializadas (APAES, escolas e centros de atendimento educacional especializado).
3. Desconsideração das desigualdades regionais, impondo às redes públicas locais uma política sem os meios adequados.
4. Fragilização do AEE, que perde autonomia e espaço especializado, tornando-se dependente da estrutura da escola comum.
5. Falta de clareza sobre a formação continuada dos professores, profissionais de apoio e intérpretes, reduzindo a exigência de formação para professores do AEE apenas 80 horas, sendo que uma formação tão breve jamais dará conta da complexidade da inclusão.
6. Ausência de participação social e consulta pública ampla antes da publicação do decreto.
7. Omissão quanto à Educação Infantil, etapa fundamental para o desenvolvimento global e inclusão precoce com qualidade.
8. Não garante os avanços esperados e ignora conquistas históricas da educação inclusiva no Brasil.
9. A garantia da oferta do AEE ao estudante não será condicionada exigência de diagnóstico, laudo, relatório ou qualquer outro documento emitido por profissional de saúde, ficando condicionado ao estudo de caso, o qual irá definir o Plano de Atendimento Educacional Especializado.
10. Prioriza a matrícula e não a aprendizagem, e ignora temas centrais como o currículo flexível e atividades da vida diária.
11. Retrocesso pedagógico ao colocar um profissional de apoio, a nível de ensino médio, no lugar de um segundo professor.

## 3. MANIFESTAÇÃO:

Diante do exposto, esta Câmara Municipal manifesta repúdio formal ao Decreto nº 12.686/2025, e solicita ao Governo Federal, por intermédio do Ministério da Educação, que:

1. Revogue ou reavalie o decreto, com ampla participação da sociedade civil, instituições de



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITOS**

- ensino, entidades representativas, conselhos de educação e organizações especializadas;
2. Reforce o diálogo federativo, respeitando a autonomia dos sistemas municipais e estaduais de ensino;
  3. Garanta financiamento específico e continuado para implementação de políticas inclusivas com qualidade;
  4. Mantenha e valorize o papel das instituições especializadas, reconhecendo sua importância na complementariedade da inclusão escolar;
  5. Assegure formação continuada e recursos adequados para os profissionais da educação, incluindo cuidadores, intérpretes e docentes;
  6. Promova debate nacional sobre inclusão real e efetiva, que una a escola comum e o atendimento especializado em rede colaborativa.

**4. CONCLUSÃO:**

Reiteramos nosso compromisso com uma educação inclusiva de qualidade, que garanta acesso, permanência, participação e aprendizagem de todos os estudantes, respeitando suas singularidades e garantindo o suporte necessário para o desenvolvimento integral.

A presente moção será encaminhada ao Presidente da República, ao Ministro da Educação, ao Congresso Nacional, ao Conselho Nacional de Educação, e às entidades representativas da educação especial em todo o país.

**De autoria:**

**LEDA MARIA MATTE PERIN (PL)**

**Vereadores que subscrevem:**

DAIAN RODRIGO BOECK (PP)

CACIANO SARTORI (PSD)

CÉSAR CIRINO DE ALMEIDA (PP)

DEOCIR ORSOLIN (PL)

ELCIO DEMOSSI (PL)

KESSY DJONES NARCIZO DOS SANTOS  
(MDB)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITOS**

LORECI MARIA ORSOLIN PFEIFER (PT)

RODEMAR LEOCIR KUSSLER (MDB)

ROSELI DRECHSLER STAUDT (PL)

WILMAR WEBER (MDB)

